



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 70/2018 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 70/2018, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 25 de junho de 2019 a 25 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 24 de junho de 2019.

**SIMPEX – SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE, E DESTINO FINAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
João Manoel da Silva Neto
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 1.000.17018

Soledade, 24 / 06 / 2019